



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA, com base na Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, IN 052/2017 e suas alterações (conforme Anexo I, Módulo I), destaca os seguintes pontos e ações desenvolvidas no exercício financeiro de 2025:

As contas anuais compreendem os balanços gerais do município, os respectivos balancetes mensais e os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, referentes à execução da Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo órgão central do sistema de contabilidade do Poder Executivo Municipal.

DO ORÇAMENTO ANUAL

- Durante todo o ano de 2025, foi realizado acompanhamento da execução orçamentária, conforme determinações do Plano Plurianual nº 405/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 505/2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 511/2024 do município, verificando-se o cumprimento das metas estabelecidas, com vistas à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

A receita orçamentária no período somou a quantia de 154.422.322,40 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), ficando assim distribuída:

11 - Receita Tributária	10.705.141,54
12 - Receita de Contribuições	1.198.511,00
13 - Receita Patrimonial	1.644.771,10
16 - Receitas de Serviços	3.774.744,36
17 - Transferências Correntes	143.887.573,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

19 – Outras Receitas Correntes	63.097,41
24 - Transferências de Capital	5.555.967,21
91 - Deduções fundeb	- 12.407.484,11
TOTAL.....	154.422.322,40

A despesa orçamentária por sua vez somou a quantia de R\$- 138.859.059,74 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo assim distribuídas:

-DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

ÓRGÃOS

01 – PODER LEGISLATIVO	3.137.429,23
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	3.137.429,23
Função: Legislativa	3.137.429,23
02 – PODER EXECUTIVO	148.979.235,54
02.02 – GABINETE DO PREFEITO	1.572.431,11
Função: Administração	1.572.431,11
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.047.915,62
Função: Administração	9.047.915,62
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.289.403,47
Função: Administração	3.057.211,00
Função: Previdência Social	4.232.192,47
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	426.777,96
Função: Administração	426.777,96
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.766.018,13
Função: Administração	448.801,48
Função: Cultura	3.317.216,65
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	20.056.781,21
Função: Administração	6.116.341,89
Função: Urbanismo	5.240.283,09
Função: Gestão Ambiental	2.668.135,26
Função: Energia	1.396.907,69
Função: Transporte	4.610.831,56
Função: Encargos Especiais	24.281,72
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.820.401,31
Função: Educação	12.820.401,31
02.11 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	510.948,68
Função: Administração	510.948,68
02.12 – FUNDEB	53.168.195,78
Função: Educação	53.168.195,78
02.13 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	120.009,11
Função: Administração	120.009,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	271.824,60
Função: Administração	271.824,60
02.15 – SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECONÔMICO, TURISMO, MIN. E INDÚSTRIA	564.909,83
Função: Administração	564.909,83
02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.790.901,49
Função: Saúde	29.790.901,49
02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.065.506,72
Função: Assistência Social	3.065.506,72
02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	387.828,41
Função: Administração	387.828,41
02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CAPTAÇÃO	368.748,01
Função: Administração	368.748,01
02.21 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA)	577.142,57
Função: Assistência Social	577.142,57
02.22 – COMPANHIA DE AUTONOMIA DE ÁGUAS E ESGOTO – CAESI	3.737.742,94
Função: Administração	3.737.742,94
02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	413.421,65
Função: Administração	413.421,65
02.26 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	524.386,75
Função: Administração	524.386,75
02.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	276.773,03
Função: Desporto e Lazer	276.773,03
02.29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	221.167,16
Função: Administração	221.167,16
TOTAL GERAL	R\$- 152.116.664,77

Em 31 de DEZEMBRO de 2025 os saldos financeiros apurados foram os seguintes:

SALDOS EM CAIXA:

04 - ITINGA DO MARANHÃO - FUNDEB	0,00
05 - ITINGA DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
06 - ITINGA DO MARANHÃO -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
10 - PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO	0,00
<u>11 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</u>	<u>0,00</u>
TOTAL.....	0,00

DOS SALDOS FINANCEIROS

Ao final do exercício, o Município de Itinga do Maranhão apresentou uma situação financeira sólida, evidenciada pelos saldos disponíveis em suas contas. O saldo em conta corrente totalizou R\$ 799.442,23, enquanto os recursos aplicados em instituições financeiras somaram R\$ 13.255.786,33.

Dessa forma, o montante global dos saldos financeiros ao término do exercício alcançou o valor de R\$ 14.055.228,56, demonstrando adequada gestão dos recursos públicos, com

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

significativa concentração em aplicações financeiras, o que contribui para a manutenção da liquidez e a otimização da rentabilidade dos recursos disponíveis.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Foram constatadas, ao longo do exercício, incorporações relevantes ao patrimônio do Município, refletindo investimentos na aquisição e valorização de bens públicos.

No grupo de Bens Móveis (1.2.3.1.0.00.00), registrou-se o montante de R\$ 1.164.517,55, correspondente à aquisição de equipamentos, mobiliários e outros itens de natureza móvel.

No que se refere aos Bens Imóveis, Obras e Bens de Natureza Industrial (1.2.3.2.0.00.00), o valor incorporado atingiu R\$ 14.913.266,13, evidenciando investimentos em infraestrutura, edificações e demais bens permanentes de maior vulto.

Dessa forma, o total das incorporações patrimoniais no exercício somou R\$ 16.077.783,68, demonstrando o fortalecimento do ativo patrimonial do Município e o comprometimento da gestão com a ampliação e melhoria dos bens públicos.

DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

No que se refere à despesa total com pessoal, verificou-se que o Município comprometeu 50,40% (cinquenta vírgula quarenta por cento) da Receita Corrente Líquida, atendendo ao limite estabelecido na parte final do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, combinado com o art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

GASTOS COM A FUNÇÃO SAÚDE

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, com ênfase na atenção básica, durante o exercício de 2025, atenderam aos limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme evidenciado na Prestação de Contas Consolidada do Município e nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.

A aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, em relação à base de cálculo composta pelas receitas de impostos e transferências constitucionais e legais (cujo limite mínimo é de 15%), apresentou o seguinte resultado:

- Aplicação de 15,51% (quinze vírgula cinquenta e um por cento), atendendo ao disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Dessa forma, constata-se o cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação em saúde pelo Município.

GASTOS COM A FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Os gastos com a função educação, durante o exercício de 2025, atenderam aos limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado na Prestação de Contas Consolidada do Município e nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e na remuneração dos profissionais da educação básica apresentou os seguintes resultados:

- Aplicação de 31,34% (trinta e um vírgula trinta e quatro por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, atendendo ao mínimo de 25%, conforme previsto no art. 212 da Constituição Federal;
- Destinação de 86,36% (oitenta e seis vírgula trinta e seis por cento) dos recursos para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, atendendo ao mínimo de 70%, conforme disposto no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Diante do exposto, verifica-se que o Município cumpriu integralmente os limites constitucionais e legais aplicáveis à função educação no exercício em análise.

APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT)

No exercício de 2025, o Município de Itinga do Maranhão/MA aplicou recursos da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT), observando os percentuais mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB, conforme demonstrado a seguir:

- Educação Infantil: aplicação de 62,46% (sessenta e dois vírgula quarenta e seis por cento) dos recursos, atendendo ao percentual mínimo exigido pela legislação;
- Despesas de Capital: aplicação de 21,65% (vinte e um vírgula sessenta e cinco por cento) dos recursos em despesas de capital, atendendo ao mínimo de 15% estabelecido em lei.

Dessa forma, constata-se que o Município cumpriu integralmente os percentuais mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), garantindo a correta aplicação dos recursos da complementação da União na educação básica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Em relação à observância do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo, o Município de Itinga do Maranhão/MA atendeu integralmente ao limite constitucional no exercício de 2025.

Para fins de apuração do limite de repasse ao Poder Legislativo Municipal, foram consideradas as receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais, Com base no montante apurado, verifica-se o cumprimento do limite constitucional de repasse ao Poder Legislativo, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal:

- **Limite Máximo de Repasse (7%):** R\$ 4.592.456,40 (7,00%)
- **Repasse Efetivo (comprovado):** R\$ 3.600.100,00 (5,49%)

Total da Receita Tributária e Transferências Constitucionais 65.606.519,95

Fonte: Anexos 02 e 10 do Balanço Geral do Exercício de 2024 – Receitas previstas e arrecadadas

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimonial, destacamos os aspectos mais relevantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de março de 2026

Leny Paula Firmiano Aguiar
CPF – 031.072.013-32
Prefeita